



EDITAL Nº 33/2009 – CEV/UECE, DE 22 DE MAIO DE 2009

**Anuncia a inscrição de
fiscais para o Concurso
Vestibular 2009.2, da UECE
e dá outras providências.**

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICA** a inscrição de candidatos a fiscal para a **1ª Fase do Vestibular 2009.2** da Universidade Estadual do Ceará – UECE.

1. Da Clientela

1.1. Poderão inscrever-se para fiscalizar as provas da 1ª Fase do Vestibular 2009.2 da Universidade Estadual do Ceará os integrantes das seguintes categorias:

- I. Professores da FUNECE (efetivos, substitutos, visitantes e aposentados);
- II. Funcionários da FUNECE (ativos e aposentados);
- III. Alunos de cursos de graduação ou de cursos sequenciais da UECE;
- IV. Alunos de cursos de pós-graduação da UECE;
- V. Funcionários estaduais oficialmente cedidos a FUNECE, lotados em unidades acadêmicas ou administrativas da FUNECE/UECE;
- VI. Prestadores de serviços, cadastrados na CEV/UECE, que executam internamente atividades eventuais de apoio operacional referentes a processos seletivos;
- VII. Prestadores de serviços não eventuais e lotados em unidades acadêmicas ou administrativas da UECE, contratados pela empresa Lar Antônio de Pádua;
- VIII. Prestadores de serviços não eventuais e lotados em unidades acadêmicas ou administrativas da UECE, vinculados à Cooperativa de Prestação de Serviços do Ceará Ltda.
- IX. Prestadores de serviços não eventuais e lotados em unidades acadêmicas ou administrativas da UECE, com expediente de trabalho no Centro de Humanidades – CH, no Campus do Itaperi ou nas Unidades de Ensino do interior do Estado, com remuneração paga pelo IEPRO, FUNECE ou com recursos oriundos de convênios ou contratos;
- X. Pessoal com vínculo empregatício com o IEPRO, lotado em sua sede;
- XI. Pessoal vinculado às escolas públicas ou privadas, cedidas para aplicação de provas do Vestibular 2009.2 da UECE;
- XII. Alunos de cursos de graduação de outras Instituições de Ensino Superior – IES sediadas no Estado do Ceará;

2. Da Inscrição

2.1. A inscrição para fiscal da 1ª Fase do Vestibular 2009.2 da UECE com atuação em locais de prova de Fortaleza será feita de acordo com as disposições contidas nas alíneas desse subitem:

- a) Período de inscrição: **25 de maio a 02 de junho de 2009.**

- b) A inscrição dos alunos de graduação da UECE (Categoria III) e dos alunos de graduação de outras IES (Categoria XII) será realizada pela internet, no site da UECE (www.uece.br), no link Vestibular/Concursos.
- c) Até o dia 04 de junho de 2009 (5ª feira) os alunos referidos na alínea "b" deverão entregar a ficha de inscrição assinada, na sede da CEV/UECE no Campus do Itaperi, no horário corrido das 08 às 17 horas. O aluno de outra IES deverá entregar, também, documento que comprove sua condição de integrante do corpo discente da IES.
- d) A inscrição de fiscais para as demais categorias, será recebida na sede da CEV/UECE, no Campus do Itaperi, no horário corrido das 08 às 17 horas.
- 2.2. A inscrição de fiscais que atuarão nas Unidades de Ensino da UECE do interior do Estado serão efetuadas no período e horário a serem acordados entre a CEV/UECE e as Unidades de Ensino.

3. Das Condições para Inscrição

- 3.1. Ser integrante de uma das categorias de fiscal mencionadas no subitem 1.1.
- 3.2. Entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida, assinada, sem emendas ou rasuras.
- 3.3. Entregar comprovante de escolaridade mínima de conclusão de Ensino Médio, quando for o caso.
- 3.4. Não ter pendência no Cadastro de Avaliação de Fiscal.
- 3.5. Não ter com nenhum candidato inscrito no Vestibular 2009.2 da UECE relação familiar de cônjuge (marido ou mulher), companheiro(a), ou de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau, compreendendo:
- 1º Grau:** pai, mãe, filho(a), sogro(a), padrasto, madrastra, padrasto ou madrastra do cônjuge/companheiro(a), enteado(a), genro ou nora;
- 2º Grau:** avô(ó), neto(a), irmão(ã), avô(ó) do cônjuge/companheiro(a), neto(a) do cônjuge/companheiro(a) ou cunhado(a);
- 3º Grau:** bisavô(ó), bisneto(a), tio(a), sobrinho(a), bisavô(ó) do cônjuge/companheiro(a) ou bisneto(a) do cônjuge/companheiro(a).

4. Do Dia da Prova (1ª FASE)

- 4.1. A Prova de Conhecimentos Gerais — 1ª Fase do Vestibular 2009.2 da UECE — será realizada no dia **28 de junho de 2009 (domingo), das 09:00 às 13:00.**

5. Dos Critérios da Seleção

- 5.1. De acordo com a Resolução Nº 2290/2000-CEPE, de 16 de outubro de 2000, fica assegurado aos estudantes de graduação da Universidade Estadual do Ceará – UECE, matriculados nos Cursos que funcionam na cidade de Fortaleza, cota no percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do total de vagas de fiscais estabelecidas para os locais de prova de Fortaleza.
- 5.2. A seleção de fiscais, descrita no subitem anterior, será feita dentre os inscritos e seguindo-se rigorosamente a ordem decrescente do IQD – Índice de Qualificação Discente, calculado mediante a seguinte fórmula:

$$IQD = \left(1 - \frac{R_N + T + R_F}{S}\right) \cdot \left(1 - \frac{R_N}{S}\right) \cdot \left(1 - \frac{T}{S}\right)^{1,2} \cdot \left(1 - \frac{R_F}{S}\right)^{1,6}$$

com $0 \leq IQD \leq 1$, em que:

R_N : número de créditos em que houve reprovação por insuficiência de nota

T : número de créditos em que houve trancamento
R_F : número de créditos em que houve reprovação por falta de assiduidade
S : número de créditos solicitados

- 5.3. No caso de empate no IQD serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- a) O maior número de créditos cursados com êxito, isto é, $S - (R_N + T + R_F)$;
 - b) A idade maior;
 - c) Sorteio.
- 5.4. O preenchimento das vagas de fiscais para a 1ª Fase do Vestibular 2009.2 que atuarão em locais de prova de Fortaleza, será feito por categoria, seguindo como ordem de prioridade a que está estabelecida pela sequência crescente indicativa da numeração das categorias de fiscais constantes do subitem 1.1 deste Edital, ficando garantida a participação de representantes de todas as categorias.
- 5.5. As disposições estabelecidas no subitem 5.4 deverão ser aplicadas, na medida do possível, no preenchimento das vagas dos fiscais que atuarão nos locais de provas vinculados às Unidades de Ensino da UECE do Interior do Estados.

6. Do Resultado da Seleção

- 6.1. A relação dos fiscais selecionados para a 1ª Fase do Vestibular 2009.2, que atuarão nos locais de prova de Fortaleza, será afixada, no dia **09/06/2009** (3ª feira), a partir das 16 horas, no Quadro de Avisos da CEV, no Campus do Itaperi, e divulgada na Internet, no *site* www.uece.br - vestibular/concursos.
- 6.2. Na relação dos fiscais constará o local de prova de cada fiscal e o dia, o horário e o local da reunião de treinamento.

7. Das Reuniões com os Fiscais

- 7.1. As datas, locais e horários das reuniões de treinamento sobre o processo de fiscalização serão divulgadas juntamente com o resultado da seleção de fiscais.
- 7.2. A reunião é obrigatória para todos os fiscais de qualquer categoria.
- 7.3. Após terem assistido à reunião, os fiscais estarão habilitados para receberem seus crachás de identificação, que serão entregues na sede da CEV, nos dias **17, 18 e 19 de junho de 2009**, no horário corrido das 08 às 17 horas.
- 7.4. As reuniões de treinamento dos fiscais selecionados serão realizadas no Auditório Central do Campus do Itaperi de acordo com o seguinte cronograma:

Dia 17/06/2009 (4ª feira)
Reunião 1 - 10:00 as 11:30
Reunião 2 - 16:00 as 17:30
Reunião 3 - 19:00 as 20:30

Dia 18/06/2009 (5ª feira)
Reunião 4 - 10:00 as 11:30
Reunião 5 - 16:00 as 17:30
Reunião 6 - 19:00 as 20:30

- 7.5. Aquele que não receber o crachá no prazo estabelecido, será substituído na fiscalização.

8. Das Opções de Local de Prova

- 8.1. Os locais, em Fortaleza, onde poderá ser aplicada a prova da 1ª Fase do Vestibular 2009.2 da UECE estão agrupados em "regiões de prova" que estarão afixadas no local de inscrição para fiscais e divulgados na internet.
- 8.2. Visando possibilitar que o fiscal seja lotado para fiscalizar a prova em local que lhe seja mais conveniente, foi instituído o mecanismo que propicia a este optar por 3 (três) regiões de prova, de acordo com a sua preferência.
- 8.3. As opções de que trata o subitem 8.1 deverão ser feitas na ficha de inscrição.

- 8.4. A alocação do fiscal em região de prova, de acordo com suas opções, será atendida na medida do possível.
- 8.5. São consideradas inválidas as seguintes situações referentes à opção de alocação de fiscais:
- a) duas opções iguais;
 - b) opção ilegível;
 - c) opção em branco;
 - d) opção indisponível.
- Nestes casos a CEV alocará aleatoriamente o fiscal.
- 8.6. Em caso de impossibilidade de uso de uma região, a opção não será considerada para efeito de alocação do fiscal.

9. Das Substituições de Fiscais

- 9.1. No dia **09/06/2009** (3ª feira), juntamente com a relação dos fiscais selecionados serão divulgados os nomes dos candidatos que comporão o banco dos possíveis fiscais substitutos.
- 9.2. A chamada dos fiscais substitutos será feita na sede da CEV, por ordem de chegada, no dia **22/06/2009** (2ª feira), a partir das 7 horas.
- 9.3. Os candidatos selecionados para compor o banco de possíveis fiscais substitutos poderão, se lhes for conveniente, participar das reuniões marcadas para os fiscais selecionados, devendo, para tanto, comparecer à sede da CEV/UECE para receber o cartão de autorização.
- 9.4. Os candidatos de que trata o subitem 9.3 terão prioridade no preenchimento das vagas de fiscais substitutos, desde que, efetivamente, tenham antecipado a participação na reunião de treinamento.
- 9.5. O candidato enquadrado em uma das situações abaixo passa a compor o Banco de Fiscais Substitutos:
- a) foi selecionado e não compareceu a nenhuma reunião;
 - b) foi selecionado, compareceu a uma reunião, mas não apanhou o crachá no prazo estabelecido.
- 9.6. As reuniões com os fiscais substitutos serão realizadas no Auditório Central da UECE, no Campus do Itaperi, nos dias e horários abaixo indicados:

Dia 24/06/2009 (4ª feira)	Dia 25/06/2009 (5ª feira)
Reunião 1 - 16:00 as 17:30	Reunião 2 - 10:00 as 11:30
	Reunião 3 - 19:00 as 20:30

- 9.7. A participação de fiscal substituto em reunião de treinamento é obrigatória.

10. Da Avaliação

- 10.1. O desempenho de cada fiscal, durante o(s) dia(s) de aplicação da(s) prova(s), será observado, acompanhado e registrado pelos coordenadores dos locais de prova.
- 10.2. Os fiscais das duas fases do Vestibular 2009.2 serão avaliados pelos Coordenadores locais de prova que atribuirão nota inteira, na escala de 0 a 5, de acordo com o desempenho do fiscal no processo de fiscalização das provas.
- 10.3. Cada fiscal selecionado receberá o Manual de Fiscalização contendo normas, instruções, recomendações e informações relativas ao processo de fiscalização e à conduta, a postura e o desempenho do fiscal.

- 10.4. Estará impedido de participar da fiscalização de qualquer processo seletivo coordenado pela CEV/UECE, realizado até dezembro de 2009, o fiscal enquadrado em uma das seguintes situações:
- a) ter sido selecionado para a 1ª Fase do Vestibular 2009.2 e não ter sido incluído na fiscalização desta fase;
 - b) não comparecer à prova da 1ª Fase do Vestibular 2009.2;
 - c) for avaliado com nota menor ou igual a 3 no Vestibular 2009.2 (Fase 1);
 - d) não compareceu para fiscalizar no primeiro ou no segundo dia da 2ª Fase do Vestibular 2009.2;
 - e) for avaliado com nota menor ou igual a 3 no Vestibular 2009.2 (Fase 2)

11. Disposições Finais

- 11.1. O candidato a fiscal integrante de uma das categorias II, V, VI, VII, VIII, IX e X que tenha como grau de escolaridade apenas o ensino médio completo poderá ser submetido a uma prova para avaliar suas capacidades e habilidades em atividades inerentes à função de fiscal.
- 11.2. Poderá ser dispensado da prova, a critério da CEV, o candidato a fiscal, de que trata o subitem 11.1, que exerceu ou exerce no dia a dia de seu trabalho, atividades ou tarefas compatíveis com as atribuições, habilidades e condutas pertinentes à função de fiscal.
- 11.3. Aquele que não atender à convocação para a prova ou não for nela aprovado, não poderá ser fiscal do Vestibular 2009.2.
- 11.4. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova.
- 11.5. Serão exigidas dos fiscais as mesmas capacidades, habilidades e condutas, independentemente de estarem atuando em sala, corredor ou banheiro.
- 11.6. Está impedido de participar da fiscalização do Vestibular 2009.2 o fiscal enquadrado em uma das seguintes situações:
- a) Avaliado com nota menor ou igual a três no Vestibular 2009.1 (Fase 1);
 - b) Compareceu ao primeiro dia e faltou ao segundo dia de prova do Vestibular 2009.1 (Fase 2);
 - c) Avaliado com nota menor ou igual a três no Vestibular 2009.1 (Fase 2).
- 11.7. Havendo necessidade, a CEV poderá prorrogar ou reabrir o período de inscrição e adotar procedimentos simplificados no recrutamento de fiscais.
- 11.8. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela CEV.

Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará, em Fortaleza, 22 de maio de 2009.

Prof. José Maria de Santiago
Presidente da CEV